



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 322/2025 – Pilar(PB), 25 de novembro de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PILAR

RESOLUÇÃO 001/2025

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pilar - PB no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº8.069/90, e Lei Municipal Nº. 473 de 2015;

Considerando o disposto Resolução nº235 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente – CONANDA, de 12 de maio de 2023;

Considerando a reunião realizada no dia 17 de novembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência;
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar – PB, 18 de novembro de 2025.



HERMANO DA SILVA ALCÂNTARA

Presidente do CMDCA